



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

PORTARIA Nº 098/2025

"Nomeia Comissão de Avaliação para fins de aferição de valores indenizatórios em procedimentos de desapropriação promovidos pelo Município de Buenópolis/MG."

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 77, inciso I e XXXII da LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação prévia de bens imóveis declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a justa indenização deve ser apurada com base no valor de mercado do bem expropriado, mediante laudo técnico fundamentado;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Avaliação, para fins de apuração de valores indenizatórios de bens imóveis objeto de desapropriação, no âmbito dos procedimentos promovidos pelo Município de Buenópolis/MG, composta pelos seguintes servidores:

I – **José Maria de Souza**; CPF: 826.***.***-44

II – **Edmilson Duarte Machado**; CPF: 531.***.***-15

III – **Vander Luiz de Moura**. CPF: 046.***.***-09

Art. 2º Compete à Comissão proceder à vistoria, avaliação técnica e elaboração de laudo detalhado, contendo critérios objetivos de valoração e fundamentação adequada, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º O laudo de avaliação deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação formal encaminhada à Comissão, salvo prorrogação devidamente motivada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis, 30 de julho de 2025.


JOSÉ ALVES

PREFEITO MUNICIPAL